

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº008/2024

SEÇÃO SINDICAL IFSUL

Pelotas, 1º de abril de 2024.

Aos Diretores(as) do IFSul

Assunto: Greve da categoria por tempo indeterminado a partir de 03 de abril de 2024.

Prezado(a) diretor(a),

A SEÇÃO SINDICAL SINASEFE IFSUL, entidade sindical representativa dos servidores técnicos-administrativos e docentes deste Instituto, inscrito no CNPJ sob o nº 036588200032-60, com sede na rua 15 de novembro, 256, em Pelotas, vem comunicar Vossa Senhoria que, na assembleia do dia 28 de março de 2024 dessa Entidade e na 187ª Plenária Nacional do Sinasefe, realizada dias 16 e 17 de março e 188ª PLENA, de 27 de março de 2024, a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista por tempo indeterminado, com início no próximo dia 03 de abril de 2024.

Nessa conjuntura, uma vez oficiado ao magnífico reitor do IFSul, conforme oficio nº 007/2024, de 28/03/2024, a presente comunicação visa solicitar a Vossa Senhoria a suspensão do calendário letivo.

Ainda, informamos que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição do período de greve, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe para reposição do trabalho acumulado do respectivo interregno, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE, Seções Sindicais e Reitorias das IFEs, impossibilitando eventual determinação precipitada de restrições aos servidores técnicos-administrativos e docentes que participarem do movimento.

Atenciosamente,

Coordenador de Organização

Sinasefe-IFSul

Francilon Doing Simoen

